



PROCESSO	00179.000636/2023-14
INTERESSADO	CPC-CAU/SP
ASSUNTO	Apoio ao tombamento da Sede do Sindicato dos Metroviários de São Paulo

DELIBERAÇÃO Nº 054/2023 – CPC – CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida, na Sede do CAU/SP e Plataforma Microsot Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 106 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP em zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências propor, apreciar e deliberar sobre ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências, propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural e , conforme caput e incisos I, IX do art. 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o pedido de apoio ao tombamento da Sede do Sindicato dos Metroviários pelo núcleo Docomomo-SP;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro José Renato Soibermann Melhem pelo arquivamento do processo de tombamento;

Considerando o pedido de vistas, relatório e voto da Conselheira Flavia Taliberti Peretto pelo apoio ao tombamento definitivo do referido imóvel;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP

DELIBERA:

1 - Endossar o apoio ao pedido de tombamento definitivo da Sede do Sindicato dos Metroviários de São Paulo, conforme relatório e voto, em anexo, conforme relatoria e voto da Conselheira Flavia Taliberti Peretto;

2 - Encaminhar o arquivamento do voto do Conselheiro José Renato Soibermann Melhem;

3 - Encaminhar esta deliberação via ofício ao solicitante;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC - CAU/SP

Híbrida

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
Coordenadora - Adjunta	Flavia Taliberti Peretto	X			
Membro	Ana Lucia Ceravolo				X
Membro	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membro	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
Membro	Debora Tognozzi Lopes				X
Membro	Jose Marcelo Guedes	X			
Membro	Jose Renato Soibelman Melhem				X
Suplente	Lais Silva Amorim				X
Suplente	Maira de Camargo Barros	X			
Membro	Maria Alice Gaiotto	X			
Membro	Poliana Risso Silva Ueda				X
Suplente	Tatiana de Souza Gaspar	X			

Histórico da votação:**29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC - CAU/SP****Data:** 11/07/2023**Matéria em votação:** Apoio ao tombamento da Sede do Sindicato dos Metroviários de São Paulo**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstencões (00) Ausências (05), Total (13)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos:** Vanessa Gayego Bello Figueiredo**Assessoria:** André Ferreira de Magalhães



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EB159784** e informando o identificador **0054540**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.000636/2023-14

0054540v8



SOLICITAÇÃO DE APOIO Nº xxxx/2023	
TOMBAMENTO DO CONJUNTO DO SINDICATO DOS METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO	
PROPONENTE	DOCOMOMO – Núcleo São Paulo
ENCAMINHAMENTO	Manifestação da CPC-CAU/SP sobre o pedido de apoio ao tombamento do conjunto do Sindicato dos Metroviários localizado na cidade de São Paulo, feito pelo DOCOMOMO/SP.
RELATOR (A)	Conselheira Flavia Taliberti Peretto

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de pedido de apoio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU-SP) ao tombamento definitivo do conjunto do Sindicato dos Metroviários de São Paulo/SP, enviado à Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP (CPC-CAU/SP) pelo Núcleo Docomomo São Paulo, organização regional do DOCOMOMO Brasil (representação nacional do *International Working Party for Documentation and Conservation of Buildings, Sites and Neighbourhoods of the Modern Movement*).

Localizado à Rua Serra do Japi, Subprefeitura Mooca, Distrito Tatuapé, o imóvel era de propriedade da Companhia do Metropolitano (METRÔ), e foi alienado por meio de certame licitatório à Construtora Porte Engenharia e Urbanismo. O conjunto do Sindicato dos Metroviários de São Paulo teve o seu processo de tombamento aberto por meio da publicação da Resolução 02/2022 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP). A decisão pela abertura do tombamento do imóvel foi realizada em 30 de maio de 2022, e teve decisão unânime do Conselho.

Com o intuito de subsidiar a CPC-CAU/SP na tomada de decisão, importa contextualizar a origem do pedido de preservação do referido conjunto edificado¹:

1. O pedido de abertura de tombamento do imóvel foi instruído pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura (SMC/DPH) e teve como base o Ofício 1790/2022 - 4ª PJMAC - RC nº 469/21 do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), que ao tratar do risco ao patrimônio cultural potencialmente causado pela alienação de imóveis de propriedade do Metrô, solicitou ao CONPRESP que procedesse com estudos sobre o local.

Conforme o Parecer Técnico do Centro de Apoio Operacional à Execução (CAEx)

¹ Todas as informações apresentadas neste parecer foram retiradas de documentos juntados ao Processo SEI nº 6025.2022/0006964-2, cuja consulta é pública e está disponível em: <<https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>>



do MPSP nº 4577959:

a noção de patrimônio histórico nacional passou por revisão conceitual, a partir da qual, especialmente no contexto de desindustrialização no estado de São Paulo, levantou-se discussão acerca da necessidade de inventariar lugares representativos da memória industrial (Nascimento et. al. 2012, Scifoni, 2013), e que esta memória deveria incluir lugares da memória operária, incluindo-se lugares emblemáticos de moradia produzida para trabalhadores da indústria, e lugares emblemáticos de suporte material de movimentos de luta dos trabalhadores. (...) observado o estado de arte refletido na atual política de proteção ao patrimônio histórico e cultural nacional, existe espaço para eventual consideração do valor histórico e cultural de exemplares de sedes sindicais, potencialmente caracterizadas como lugares de memória da luta de trabalhadores.

Especificamente acerca do Sindicato dos Metroviários de São Paulo, verificou-se que sua criação remonta ao momento de fortalecimento do movimento sindical no contexto da região metropolitana de São Paulo e do ABC paulista, bem como da redemocratização brasileira.

2. O MPSP também considerou o Projeto de Lei nº 424/2021, que ainda está em tramitação junto à Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), que declara como patrimônio histórico, social e cultural a sede do Sindicato dos Metroviários de São Paulo.

Conforme os termos da Resolução 02/CONPRESP/2022, foram considerados como valores para promover a abertura de tombamento do imóvel

a criação da Companhia do Metropolitano de São Paulo no contexto de expansão da urbanização na segunda metade do século XX, com a criação de espaços vinculados à luta sindical de seus trabalhadores

e o fato de que a implantação do edifício do Sindicato nesse bairro foi realizada “de forma concomitante à expansão das estações [de Metrô] nessa parte da cidade”.

A partir da abertura de tombamento do conjunto, o DPH procedeu com a elaboração de parecer técnico o qual foi favorável ao tombamento do Sindicato dos Metroviários, em linhas gerais, pelos seguintes motivos:

a. Relevância material:

O tombamento do Conjunto do Sindicato dos Metroviários de São Paulo representa ainda, do ponto de vista de sua arquitetura, a oportunidade de se tomar, no Tatuapé, uma edificação – projetada por dois arquitetos com expressiva atuação na Companhia do Metropolitano, Alfredo Nery Filho e Roberto Mac Fadden – que apresenta uma linguagem moderna que guarda profunda ligação com a estética e os materiais adotados na Linha 3 – Vermelha, constituindo-se como um importante testemunho da modernização ocorrida no bairro nos anos 1980 devido à chegada do metrô a essa região.



b. Relevância imaterial:

Especificamente com relação à proteção da memória sindical paulistana, há hoje na cidade de São Paulo apenas dois edifícios sindicais tombados: o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo, por meio da Resolução 27/Conpresp/1992, “considerando a importância da memória enquanto alicerce na construção da história e a relevância da memória dos trabalhadores” e também “enquanto símbolo de determinada forma de organização, luta e resistência dos trabalhadores” (CONPRESP, 1992, p. 1); e o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São Paulo (projeto de Vilanova Artigas), por meio da Resolução 22/Conpresp/2018 e como parte da área do Conjunto São Joaquim-Pirapitingui no bairro da Liberdade. Dessa forma, o tombamento do Conjunto do Sindicato dos Metroviários reforçaria a preservação da história e da relevância social das atividades sindicais na cidade de São Paulo, sobretudo se considerarmos que muitos sindicatos, seja na capital ou na sua região metropolitana, acabaram transferidos para outras localidades ao longo do tempo, ou seja, despojados da “casa” especialmente construída para eles.

c. Relevância para a história do bairro do Tatuapé:

o Conjunto do Sindicato dos Metroviários de São Paulo se configura como um interessante objeto cuja materialidade do edifício-sede, em linguagem moderna, está intrinsecamente relacionada com as profundas transformações urbanas e arquitetônicas promovidas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô no contexto da implantação da Linha 3 – Vermelha na zona leste de São Paulo. (...)

O tombamento do Conjunto do Sindicato dos Metroviários de São Paulo viria a se somar a um grupo de poucos bens protegidos no Tatuapé, contribuindo assim para evitar “perdas irreparáveis de muitos elementos que fazem parte da memória do bairro e de seus moradores” (ANTUNES, 2021, p. 121).

Em seguida, o processo foi novamente encaminhado ao CONPRESP para deliberação acerca do tombamento definitivo do imóvel, momento em que foram apresentados questionamentos por alguns dos Conselheiros, culminando na decisão pelo arquivamento do pedido de tombamento.

Ainda com o intuito de trazer subsídios para a decisão da CPC-CAU/SP é relevante citar que na reunião em que foi proferida tal decisão, o DPH estava com o cargo de Diretoria vago e não participou da reunião, fato que pode ter prejudicado a defesa dos critérios técnicos elencados pelo próprio DPH e que pode ter impactado na decisão dos demais Conselheiros. Nesse sentido, apesar da decisão do CONPRESP pelo arquivamento do tombamento, é importante enaltecer o parecer técnico elaborado pelo DPH.



Considerando todo o exposto acima, **VOTO:**

Pelo **DEFERIMENTO** do pedido de apoio realizado pelo DOCOMOMO – Núcleo São Paulo, para o tombamento definitivo do conjunto do Sindicato dos Metroviários de São Paulo, localizado na Subprefeitura Mooca, Distrito Tatuapé.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

.....
Flavia Taliberti Peretto
Conselheira Relatora CPC CAU/SP